

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.292/2014

Altera redação do caput do art. 39 da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, na forma que indica, e dá outras providências.

A

Assembleia Legislativa

resolve:

Art. 1º - O caput do art. 39 da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 – Mesa da Assembleia compõe-se de presidente, 4 (quatro) Vice-Presidente e 4 (quatro) Secretários”.

Art. 2º - A Quarta Vice-Presidência fará jus a estrutura de gabinete e pessoal, bem assim a Dotação para Despesa de Gabinete – DDG, idênticas à Terceira Vice-Presidência

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações consignadas ao Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora trazemos á apreciação desta Casa destina-se a criar o cargo de 4º Vice-Presidente da Mesa Diretora, objetivando dar mais racionalidade ao processo de tomada de suas decisões, passando a Mesa constituir-se de nove membros, número ímpar, como na grande maioria dos órgãos colegiados de caráter decisório e a exemplo de Assembleias Legislativas, como as de São Paulo e Paraná, que tem nove membros na sua Mesa.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Deputado Marcelo Nilo – Presidente

Deputado Paulo Azi- 1º Secretário

Deputado Yulo Oiticica – 1º Vice Presidente

Deputado Rogério Andrade-2º Secretário

Deputado Sandro Régis – 2º Vice-Presidente

Deputado Fabrício Falcão – 3º Secretário

Deputado Nelson Leal – 3º Vice-Presidente

Deputada Fátima Nunes – 4ª Secretária

